



GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.511 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARAPIRACA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, criado pela Lei nº 2.814/2012, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Cultura, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de incentivo a cultura, coordenadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

DECRETA:

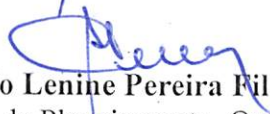
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a inscrição do Fundo Municipal de Cultura, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura, constitui órgão da Prefeitura Municipal de Arapiraca, a ser devidamente cadastrado no CNPJ, da Prefeitura, com o último dígito identificador do Fundo, sob a denominação/razão social: Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 05 de setembro de 2017


Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.


Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2017.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Chefe de Departamento de Gestão de Documentos.